



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

<b>Órgão Requerente:</b> - <i>Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.</i>	Descrição de categoria de investimento: <b>(X) Aquisição</b> <b>(X) Contratação de Serviços</b>
--	---

### 2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

<b>Modalidade de Licitação:</b>	<b>Tipo de Licitação:</b>
<input type="checkbox"/> Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93. <input type="checkbox"/> Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. <b>(X) Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93.</b> <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input checked="" type="checkbox"/> Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Lei Municipal 2738/2017	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: <input type="checkbox"/> Menor Preço Global <input type="checkbox"/> Menor Preço por item <input type="checkbox"/> Menor Preço Lote <input type="checkbox"/> Melhor Técnica <input type="checkbox"/> Técnica e Preço <input type="checkbox"/> Maior Lance ou Oferta <b>(X) Não se enquadra</b>

### 3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

<input checked="" type="checkbox"/> Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração); <input type="checkbox"/> Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores; <input type="checkbox"/> Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão); <input type="checkbox"/> Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município. <input type="checkbox"/> Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP. <input checked="" type="checkbox"/> E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.
--

### 4. DO OBJETO:



O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REVISÃO/MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER NECESSIDADE DO VEÍCULO MODELO MICROONIBUS VOLARE FLY 06**, conforme especificações e condições especificadas nesse termo.

## 5. DA JUSTIFICATIVA:

5.1 A contratação se justifica para assegurar a garantia de fábrica do veículo MICROONIBUS VOLARE FLY 06, ON-84 QCW-2761, pertencente ao Município de Sorriso Lotado na Secretaria Municipal Saúde e Saneamento. A contratação se faz necessário para serviço de revisão e manutenção/reparo no período de garantia ofertada pelo Fabricante sendo essa de 03 (três) anos, no representante da marca VOLARE autorizada. A aquisição de Assistência Técnica e Peças Genuínas para micro-ônibus de marca VOLARE que se encontra em período de garantia, derivam da necessidade de revisão por quilometragem atingida, para assegurar a garantia dos veículos, adquiridos recentemente pelo município, há a necessidade de manter as manutenções preventivas e corretivas visando a garantia e conservação dos veículos.

## 6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

6.1. CONFORME ANEXO I.

## 7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Revisão/manutenção prevista até alcançar quilometragem de **100.000 km: veículo modelo MICROONIBUS VOLARE FLY 06 - Chassi 93PBA1U3ES501323 - PLACA QCW-2761 R\$ 10.592,60 (dez mil e quinhentos e noventa e dois reais e sessenta centavos).**

## 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. CONFORME ANEXO II.

## 9. PRAZOS E FORMAS DE EXECUÇÃO:

9.1. Os serviços deverão ser realizados quando solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, localizada na Av. Porto Alegre, 2661-Centro, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, emitida pela Prefeitura Municipal de Sorriso.

9.2. A empresa terá um prazo de 48 horas a contar do recebimento para realizar o serviço bem como fornecer peças e ou lubrificantes necessários para atender a solicitação.

9.3. Ficamos definidos que o fiscal de contrato será o responsável por acompanhar o serviço e ao final juntamente com a empresa apresentar o relatório do que foi feito e ou trocado para o devido pagamento.

9.4. Os pagamentos serão efetuados de acordo com Decreto Municipal, que estabelece a programação financeira de protocolos e pagamentos do Município de Sorriso disponibilizada no site [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br).

9.5. Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular prestação de serviço e ou fornecimento dos produtos, encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento aprovados pela fiscalização.

9.6. Apresentada irregularidades pelo fiscal a contratada depois de notificada terá o prazo de 10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não



regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto a rescisão contratual.

**9.7.** A Contratada deverá pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos.

## **10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**10.1.** Atuarão como fiscais de contrato da presente contratação os servidores:

TITULAR: EDSON LUIZ NICOLAK

SUBSTITUTO: LUIZ CLAUDIO COSTA GOUVEIA

## **11. VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:**

**11.1.** O prazo da vigência do contrato será de 08 (oito) meses contados da data de assinatura, ou até o término do atendimento às revisões conforme controle de revisões periódicas por quilometragem final alcançada dos veículos.

## **12. DAS SANCOES/PENALIDADES:**

**12.1.** Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste apresentado pela nota do empenho, sujeitará a contratada as penalidades previstas no artigo 87 da lei Federal nº 8.666/93, das quais se destacam: a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objetivo, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do contrato, no caso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como os demais casos de inadimplemento contratual;

e) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimentos de contratar com o Município, no prazo de 02 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contrato o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo;

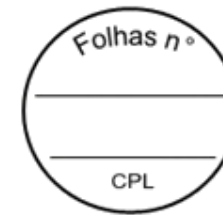
**12.2.** Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração;

## **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**13.1.** É vedado caucionar ou utilizar contrato celebrado em razão do presente processo para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

Sorriso – MT, 06 de abril de 2020.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
**Secretário (a): Luís Fabio Marchioro**



**ANEXO I - DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:**

ITEM	CÓDIGO	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	838765	0001388	PECAS E ACESSÓRIOS EM GERAL - PARA VEÍCULOS MODELO MICRO ÔNIBUS, BASEADA NA TABELA DE PREÇOS AO VAREJO DAS PEÇAS E ACESSÓRIOS DO FABRICANTE DO VEÍCULO OU EQUIVALENTE.	R\$ 8.832,60
02	838764	390686-8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, EM VEÍCULO MODELO MICRO ÔNIBUS.	R\$ 1.760,00

**RELAÇÃO DE ITENS:**

ITEM	DESCRIÇÃO ITENS
1	OLEO FRACIONADO MOTOR DIESEL 15W40
2	OLEO TRANSMOISÃO 85W140
3	OLEO FRACIONADO 80W90
4	FILTRO AR EXTERNO
5	FILTRO LUBRIFICANTE
6	FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR DE AGUA
7	FILTRO COMBUSTIVEL
8	MAO DE OBRA – SERVIÇO.

**ANEXO II – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED
15.001.10.301.0004.2110	Manutenção das Ações da Atenção Básica	33.90.30	519
15.001.10.301.0004.2110	Manutenção das Ações da Atenção Básica	33.90.39	523